



**Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos
Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo**
Rua Apeninos, 1025 – Paraíso - Cep 04104-020 - Fones: 5571-1034 / 5579-4767 / 5571-3441

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS
PUBLICITÁRIOS, DOS AGENCIADORES DE PROPAGANDA E DOS
TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE
SÃO PAULO, REALIZADA NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023, EM
SEGUNDA CONVOCAÇÃO, ÀS 19:00 HORAS, PARA TRATAR DA PAUTA
DE REIVINDICAÇÕES PARA CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE
2024/2025, PARA OS PUBLICITÁRIOS, AGENCIADORES DE
PROPAGANDA E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA
DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO ÂMBITO DO SINDICATO DAS
AGÊNCIAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 19:00 horas, em segunda convocação, na Rua Apeninos, nº 1025, Paraíso, sede do Sindicato, com a presença dos associados quites e em pleno gozo de seus direitos sindicais, cujas assinaturas constam às páginas da **RELAÇÃO DE PRESENÇA E VOTAÇÃO DA ASSEMBLÉIA**, realizou-se uma Assembleia Geral Extraordinária do SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS, DOS AGENCIADORES DE PROPAGANDA E DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE PROPAGANDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para de acordo com o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, publicado no jornal “DIÁRIO DE NOTÍCIAS” no dia 10 de novembro de 2023, Pág. 9, bem como, de convocação distribuída na categoria, de conformidade com o ESTATUTO SOCIAL, tratar da seguinte ORDEM DO DIA: a) Estudo, discussão e votação dos itens da pauta de reivindicações para a convenção ou acordo coletivo a partir de 1º de Abril de 2024; b) Autorização para a Diretoria negociar celebrar a Convenção ou Acordo Coletivo ou por empresas individualmente, a partir de 1º de Abril de 2024, com fundamento nos artigos da CLT, e do Estatuto Social; c) Autorizar a diretoria ingressar com Dissídio Coletivo no TRT – Tribunal Regional do Trabalho; d) Autorizar a diretoria, através de termos aditivos a renovar a Contribuição de Parceria Patronal-participação das empresas-visando manter a CCP – Comissão de Conciliação Prévia. e) Autorizar o desconto de todos os empregados

Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo
Sede Própria: Rua Apeninos, 1025 – Paraíso– Cep 04104-020 – Fones: 5571-6910 / 5571-1034 / 5571-3441 / 5579-4767 – Fax: 5579-3964
Site: sindicatopublicitariossp.com.br - E-mail Diretoria: spaptep@uol.com.br - E-mail Jurídico: juridicotep@uol.com.br - E-mail Secretaria: secretariatp@uol.com.br



**Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos
Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo**
Rua Apeninos, 1025 – Paraíso - Cep 04104-020 - Fones: 5571-1034 / 5579-4767 / 5571-3441

associados ou não de uma contribuição assistencial, com amplo direito a oposição, conforme decisão do Supremo Tribunal Federal. Aberto os trabalhos pelo Sr. Presidente do Sindicato que convidou a mim **Dalton Silvano do Amaral** para secretariar, o que aceitei, este esclareceu que a mesma se instalava em segunda convocação, às 19:00 horas, tendo em vista o não comparecimento à primeira chamada de número legal de associados. O Sr. Presidente informou que a Mesa Diretora dos trabalhos estava composta dele Presidente: **Benedito Antonio Marcello**; Vice-Presidente: **Moacir Antônio Maiochi**; Diretor Financeiro: **Dalton Silvano do Amaral**; Diretor Secretário Geral: **Marcos Gimenez Queiroz** e do advogado **Dr. Ary Roberto Marcelo Junior**, do Departamento Jurídico do Sindicato. Dando continuidade, para conhecimento de todos, o Sr. Secretário desta assembleia procedeu a leitura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO, contendo a ORDEM DO DIA. Passando para o item "a", o Sr. Presidente da Mesa usando da palavra iniciou passando a palavra para o advogado presente que explicou uma a uma da pauta de reivindicações distribuída na entrada da Assembleia, que foi debatida e alterada em alguns pontos. Ao final desse debate, o Presidente submeteu a pauta para deliberação da Assembleia que a aprovou por unanimidade. As cláusulas econômicas aprovadas foram o Reajuste Salarial pelo INPC do IBGE, Piso Salarial, Vale Refeição/ Alimentação, sendo utilizado a inflação integral medida pelo INPC do IBGE e mais um aumento real a ser corrigido pelo INPC integral de abril de 2023 a março de 2024 unificado para toda a categoria e Participação nos Lucros e Resultados com base na Lei nº 10.101/2000 ou um valor fixo a ser estipulado nas negociações. Os itens da pauta de reivindicações aprovados foram os seguintes: ABRANGÊNCIA; REAJUSTE SALARIAL; REAJUSTE SALARIAL PROPORCIONAL – ADMITIDOS ENTRE 01/04/2023 e 31/03/2024; PARTICIPAÇÃO EM RESULTADOS; PISO SALARIAL; VALE-REFEIÇÃO/VALE-ALIMENTAÇÃO; CONTRIBUIÇÃO EMPRESARIAL/ ASSISTENCIAL PATRONAL; CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL EMPREGADO BENEFÍCIOS FLEXÍVEIS; AVISO PRÉVIO; AVISO PRÉVIO ESPECIAL; HORAS EXTRAORDINÁRIAS; ESTABILIDADE POR



**Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos
Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo**
Rua Apeninos, 1025 – Paraíso - Cep 04104-020 - Fones: 5571-1034 / 5579-4767 / 5571-3441

ACIDENTE DO TRABALHO; SUBSTITUTO; SALÁRIO SUBSTITUIÇÃO; SERVIÇO MILITAR; ASSISTÊNCIA MÉDICA AOS DESEMPREGADOS; REGISTRO DE FUNÇÃO; DISPENSA DE DIRETORES; COMPROVANTES DE PAGAMENTO; CENTRO PROFISSIONALIZANTE DOS PUBLICITÁRIOS; READMISSÃO; BOLSA DE EMPREGO; ACORDOS COLETIVOS; QUADRO DE AVISOS; RECOLHIMENTO DE MENSALIDADES/ANUIDADES DE SÓCIOS; ATRASO NO PAGAMENTO DE SALÁRIOS E 13º SALÁRIO; AUXÍLIO FUNERAL; ESTABILIDADE DA GESTANTE; ESTABILIDADE PRÉ-APOSENTADORIA; ABONO POR APOSENTADORIA; PROVAS ESCOLARES; FORMULÁRIOS SOBRE PREVIDÊNCIA; ERRO NA FOLHA DE PAGAMENTO; CONDUÇÃO E REFEIÇÃO GRATUITAS; CONVÊNIO MÉDICO; TRABALHO REMOTO; JORNADA FLEXÍVEL; CONTROLE DE PONTO ALTERNATIVO; MARCAÇÃO DO PONTO; MARCAÇÃO DO PONTO – HORÁRIO DO INTERVALO; PROMOÇÃO; FÉRIAS; CARNAVAL; ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS; COMPENSAÇÃO DE HORAS; AUSÊNCIA JUSTIFICADA; DIA DE FOLGA DO SINDICATO DOS PUBLICITÁRIOS; FORMA DE PAGAMENTO DOS SALÁRIOS – RECEBIMENTO DO PIS; MULTA POR NÃO CUMPRIMENTO DA CONVENÇÃO; CRECHE; LICENÇA ADOTANTE; CARTA AVISO; COMISSÃO PARITÁRIA; COMMISSIONISTA; PREENCHIMENTO DE VAGAS; ESTAGIÁRIOS; CARTA REFERÊNCIA; LICENÇA-PATERNIDADE; AUXÍLIO AO FILHO EXCEPCIONAL; ISONOMIA DE TRATAMENTO, VIGÊNCIA. Passando para os itens “b”, “c” da pauta, que são correlatos, o Presidente informou que a estratégia das negociações para o período de 2024/2025 será primeiro pela tentativa de formalização de Convenção Coletiva e em caso de negativo tentará formalizar Acordo Coletivo com as empresas, ou seja: o Sindicato dos Publicitários quer negociar, individualmente, com cada agência de propaganda se for necessário. O Presidente informou inicialmente a intenção é formalizar a Convenção Coletiva e a negociação se daria diretamente com o Sindicato Patronal, com abrangência para todas as agências de propaganda, caso não surta efeitos positivos para a categoria, o plano alternativo é formalizar um



**Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos
Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo**
Rua Apeninos, 1025 – Paraíso - Cep 04104-020 - Fones: 5571-1034 / 5579-4767 / 5571-3441

Acordo Coletivo. O Presidente pediu autorização da Assembleia também, para que se frustradas todas as negociações, a Diretoria possa ingressar com Dissídio Coletivo no TRT – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Feito essa ampla e detalhada explicação, a matéria foi debatida pela Assembleia, as dúvidas esclarecidas e ao final o Presidente submeteu esses itens da Ordem do Dia “b”, “c” para deliberação da Assembleia que aprovou por unanimidade e por aclamação, ficando a Diretoria autorizada a negociar o Acordo ou Convenção nos termos do exposto acima anteriormente. O Presidente passou para o item “d” do edital de convocação da Ordem do Dia que trata em Autorizar a diretoria, através de termos aditivos a renovar a Contribuição de Parceria Patronal- participação das empresas- visando manter a CCP -Comissão de conciliação Prévia que se refere ao recolhimento da contribuição de 2,7% da CCP pelas agências e empresas de propaganda, bem como, prorrogar de 01 de abril de 2024 a 31 de março de 2025, a partir de 1º de Abril de 2024, o qual foi autorizado pelos integrantes da assembleia. Quanto ao último item “e” como explanado sobre a Contribuição Assistencial proveniente da decisão do Supremo Tribunal Federal – STF, referente ao tema 935, onde esta autorizado mediante assembleia a implementação de uma contribuição assistencial desde que possível sua oposição por parte do empregado mediante de manifesta expressão de sua vontade àqueles que não desejarem seu desconto, o Presidente esclareceu, ainda que essa oposição dar-se ia através do site do Sindicato, o que além de facilitar, a oposição seria uma medida democrática. O Presidente informou que com o fim do desconto compulsório da Contribuição Sindical, sendo uma possibilidade do desconto e arrecadação da Contribuição Assistencial conforme entendimento do STF e sem a devida contribuição, o Sindicato fechará na essência da palavra as suas portas, caso os empregados não aceitem o desconto. Por outro lado, disse o Presidente, é inaceitável do ponto de vista democrático, que o empregado queira somente ter direitos e não ter obrigações, conforme muito claro prevê a nossa Carta Magna. Nesta perspectiva, a Diretoria do Sindicato entende que se o empregado for beneficiado pelas conquistas constantes, tanto do



**Sindicato dos Publicitários, dos Agenciadores de Propaganda e dos
Trabalhadores em Empresas de Propaganda do Estado de São Paulo**
Rua Apeninos, 1025 – Paraíso - Cep 04104-020 - Fones: 5571-1034 / 5579-4767 / 5571-3441

Acordo Coletivo como da Convenção Coletiva devem contribuir com a Contribuição Assistencial assim previsto no entendimento do Supremo Tribunal Federal tema 935 acima ou com outra contribuição vinculadas às negociações coletivas e até mesmo qualquer outra contribuição que vier a ser criada pelo Governo. Encerradas as apreciações e deliberações de todos os itens da ordem do dia, tendo todos sido aprovados por unanimidade, o Presidente agradeceu a presença de todos, terminando com uma salva de palmas. São Paulo, 22 de novembro de 2023.


BENEDITO ANTONIO MARCELLO
Presidente


MOACIR ANTÔNIO MAIOCHI
Vice-Presidente/ Escrutinador


DALTON SILVANO DO AMARAL
Diretor Financeiro/Secretário